



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das
Artes
Estado de São Paulo*

DECRETO NÚMERO 2167, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a antecipação de feriados municipais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3172, de 20 de maio de 2020, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, declarando a Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn 6.341 no sentido de que Governadores e Prefeitos podem estabelecer medidas contra a pandemia em virtude da competência concorrente em termos de saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 627, de 03 de janeiro de 1975, que fixa os Feriados Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151, de 12 de dezembro de 2019, que instituiu Feriado Municipal dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, a ser comemorado todo dia de 07 de outubro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.078, de 1º de dezembro de 2003, que instituiu o Feriado Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado todo dia 20 de novembro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.172, de 20 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados municipais e instituir pontos facultativos, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus causador da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, tendo em vista o aumento de casos de infecção da doença e óbitos no Município da Estância Turística de Embu das Artes;

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Embu das Artes, usando de suas atribuições legais, e.

DECRETA:

Art. 1º Como medida de enfrentamento ao avanço da pandemia da COVID-19, ficam antecipados os seguintes feriados municipais:



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das
Artes
Estado de São Paulo*

I - Para o dia 26 de março de 2021 o Feriado Municipal dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, que seria comemorado no dia 07 de outubro de 2021.

II - Para o dia 29 de março de 2021 o Feriado da Consciência Negra, que seria comemorado no dia 20 de novembro de 2021.

III - Para o dia 30 de março de 2021 o Feriado do Aniversário da Emancipação Política Administrativa do Município da Estância Turística de Embu das Artes, que seria comemorado no dia 18 de fevereiro de 2022.

IV - Para o dia 31 de março de 2021 o Feriado Municipal dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, que seria comemorado no dia 07 de outubro de 2022.

V - Para o dia 01 de abril de 2021 o Feriado da Consciência Negra, que seria comemorado no dia 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica revogado a suspensão do expediente do dia 08 de outubro de 2021, instituído pelo Decreto Municipal 2.102, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 19 de março de 2021.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Registrado e Publicado por afixação nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 19 de março de 2021.

NELSON JOSÉ PEDROSO
Secretário Municipal de Governo

FABRICIO CESAR ALVES DA SILVA
Gabinete de Atos Oficiais